



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal



Manaus, terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XIII, Edição 2284 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno:

LEI N. 609, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI, no âmbito do município de Manaus, abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta cerol e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o mês de abril como o mês de conscientização sobre a brincadeira de pipa e a utilização da antena corta-cerol na cidade de Manaus.

Art. 2.º Durante todo o mês de abril, deverão ser realizadas campanhas educativas em parceria com o poder público, associações de pipeiros e motociclistas que incluirão:

I – palestras e eventos afins para divulgação de informações sobre a importância da utilização de antenas corta-cerol na cidade Manaus;

II – atividades de conscientização dos pipeiros sobre a importância de brincarem em locais apropriados, com a devida sinalização e respeito aos regulamentos de segurança;

III – debates e reflexões envolvendo a comunidade, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas equivocadas e à promoção de alternativas seguras para brincadeira de pipa.

Art. 3.º As associações de pipeiros, em parceria com as associações de motociclistas, irão trabalhar pela viabilização da aquisição de antenas corta-cerol.

Parágrafo único. Tais antenas serão disponibilizadas gratuitamente na cidade de Manaus por meio de:

I – emendas parlamentares alocadas especificamente para esse fim;

II – doações de empresas e cidadãos comprometidos com a segurança;

III – parcerias público-privadas, garantindo que a segurança da comunidade seja uma prioridade.

Art. 4.º As áreas, onde tradicionalmente ocorre a brincadeira de pipa, serão reconhecidas como “pipódromos” a partir desta Lei.

§ 1.º Esses locais deverão ser sinalizados com placas informativas, cabos de aço aéreo, redes de proteção e outras medidas de segurança adequadas para evitar acidentes durante a prática da brincadeira.

§ 2.º A organização e manutenção dos “pipódromos” serão feitas através de parceria com a prefeitura de Manaus, associações de pipeiros e motociclistas, conforme regulamentação do Município, garantindo um ambiente seguro para todos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2025.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente

Ver. JANDER DE MELO LOBATO
1.º Vice-Presidente

Ver. ROBSON DA SILVA TEIXEIRA
2.º Vice-Presidente

Ver. MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS
3.º Vice-Presidente

Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO
Secretário-Geral

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
1.º Secretário

Ver. ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO
2.º Secretário

Ver.ª MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO
3.ª Secretária

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Corregedor

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 93FD9218001ADACE.

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE
Presidente
JANDER DE MELO LOBATO – PSD
1º Vice-Presidente
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB
2º Vice-Presidente
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
3º Vice-Presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD
Secretário Geral
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
1º Secretário
ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO – UNIÃO
2º Secretário
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
3º Secretário
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
Corregedor
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Ouvidor

VEREADORES

ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR – PL
ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
CARLOS ALBERTO D'ÁVILA – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
EURICO DE ÂNGELO TAVARES – PSD
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB
JOÃO PAULO MELO DA FONSECA – AGIR
JOELSON SALES SILVA – AVANTE
JOSÉ RICARDO WENDLING – PT
LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR – MDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO – UNIÃO
PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JUNIOR – PMB
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS
RODINEI MOURA RAMOS – AVANTE
RODRIGO DE SÁ BARBOSA – PP
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PP
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR
SIMON DE SOUZA GUIMRÃES BESSA – UNIÃO
SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ – PRD
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO – PRD
UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR – PL
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
ELANE DE SOUZA ALVES
Diretora geral

EVANDRO WANDERLEY
Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -
São Raimundo, CEP - 69027-020
Telefone (92) 3303-2731
e-mail: dolm@cmm.am.gov.br